



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



## LEI N.º 2.854/2014. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/13 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Lei Municipal nº 2817 de 26 de Junho de 2013, alterada pela lei nº 2830 de 25 de setembro de 2013, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, lei municipal nº 2843 de 04 de dezembro de 2013, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 757.356,01 (Setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e um centavo), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.xx	PROJETO POLO DA MODA	
(xxx) 3.3.90.30.00	F: 02 Material de Consumo	7.828,05
(xxx) 3.3.90.39.00	F: 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



<b>08.244.0008.2.xx</b>	<b>PROGRAMA COMBATE FOME IGD-SUAS</b>		
(xxx) 3.3.90.30.00	F: 05 Material de Consumo		3.600,00
(xxx) 3.3.90.36.00	F: 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		300,00
(xxx) 3.3.90.39.00	F: 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 05 Equip. e Material Permanente		772,54
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.301.0011.1.0xx</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA EM SAÚDE</b>		
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações		114.737,15
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações		3.296,16
<b>10.301.0011.1.0xx</b>	<b>CONSTRUÇÃO CENTRO SAÚDE - CONCLUSÃO</b>		
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações		7.200,00
<b>10.301.0011.2.0xx</b>	<b>PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO</b>		
(xxx) 3.3.90.30.00	F: 02 Material de Consumo		18.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	F: 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
<b>10.301.0011.2.0xx</b>	<b>PROGRAMA QUALIS MAIS</b>		
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 05 Equip. e Material Permanente		1.500,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>		
<b>13.392.0016.1.0xx</b>	<b>INSTALAÇÃO MUSEU E BIBLIOTECA -FEPASA</b>		
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações		55.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações		3.000,00
<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
<b>23.695.0017.1.0xx</b>	<b>REF. E REVITALIZ. BALNEÁRIO MUNICIPAL</b>		
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações		54.724,50
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações		11.571,06
<b>02.07</b>	<b>SECRET. DE INFRE-ESTRUT. URBANIZ. E SERV.</b>		
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.1.xx</b>	<b>DRENAGEM URBANA</b>		
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e instalações		63.116,98
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e instalações		12.881,79
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>		
<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>20.601.0020.1.0xx</b>	<b>AQUIS. CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO</b>		
(xxx) 4.4.90.52.00	F: 02 Equip. e Material Permanente		194.025,00
<b>02.11</b>	<b>SECRET. DE PLANEJ. OBRAS E DES. ECON</b>		
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>08.244.0018.1.0xx</b>	<b>CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO</b>		
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações		160.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações		25.502,78
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>757.356,01</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(316) 3.3.90.36.00	F:01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
	<b>MANUT. DE INFRA-ESTRUTURA, URBANIZ. SERV.</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	F:01 Obras e Instalações	15.000,00
(370) 4.4.90.51.00		
<b>15.452.0018.2040</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(374) 3.3.90.39.00	F:01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E DES, ECON.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
	<b>MANUT. SECRET. DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	F:01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(427) 3.3.90.39.00		
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
<b>28.843.0021.2.049</b>	F:01 Indenizações e Restituições	10.000,00
(454) 3.3.90.93.00		
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 4º.** - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 144.267,50 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	F: 05 Material de Consumo	18.000,00
(224) 3.3.90.30.00		
(227) 3.3.90.39.00	F: 05 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	19.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.361.0012.1006</b>		<b>INVESTIMENTO QSE</b>	
(246) 4.4.90.52.00	F 05	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>12.361.0012.1006</b>		<b>INVESTIMENTO QSE</b>	
(266) 4.4.90.52.00	F 05	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(341) 3.3.90.30.00	F 01	Material de Consumo	10.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>15.452.0018.2054</b>		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(457) 3.3.90.30.00	F: 01	Outros Serviços Terceiros –P. Jurídica	16.767,50
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>144.267,50</b>

II - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 231.581,33 (Duzentos e trinta e um mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO** .....R\$. 231.581,33

(Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

III - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 516.507,18 (Quinhentos e Dezesseis Mil, quinhentos e Sete Reais e dezoito Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1.00.00.0	RECEITAS CORRENTES	
1.700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.722.00.xx	- Projeto Polo da Moda	8.628,05
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
2471.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-
2.471.00.xx	- Construção de Academia da Saúde	114.737,15
2.471.00.xx	- Drenagem Urbana	63.116,98
2.472.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
2.472.00.xx	- Aquis. Caminhão Lixo	194.025,00
2.472.00.xx	- Construção Centro Comunitário	136.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>516.507,18</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2012.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Fevereiro de 2014.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**